CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 872/2004

Dispõe sobre transferência de reunião ordinária para a data que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30/10/1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a reunião ordinária do dia 11 de outubro de 2004, para o dia 13 de outubro de 2004, às 20:00h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 08/10/04
conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 08/10/2004
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG